



PORTARIA Nº 429, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão de Levantamento de Dados e Acompanhamento referente ao rateio dos Precatórios do FUNDEF, em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.134, de 04 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão para acompanhamento do cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 1.134, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários dos Precatórios do FUNDEF;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 3º da referida Lei, que determina a composição da comissão por membros indicados por Secretarias, Conselhos e Sindicato;

CONSIDERANDO as indicações formais recebidas através da C.I. n.º 023/2025 - GAB. SAFIN, da Secretaria de Administração e Finanças, e do Ofício n.º 151/2025 - GAB/SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Levantamento de Dados e Acompanhamento - PRECATÓRIO FUNDEF**:

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Titular: Maria Amélia Alves da Paz, RG: 2.769.938 SDS/PE, CPF: 458.461.544-68.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Juventude (SEDUC) - Titular: Maria de Fátima Cassiano Beltrão de Albuquerque Bezerra, RG: 2.040.762, CPF: 390.697.024-87.

III - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME) - Titular: Renata de Araújo Costa, RG: 5.819.500, CPF: 009.847.514-24.

IV - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF (CACCS FUNDEF) - Titular: Ana Margarete Marques de Melo, RG: 4.195.628, CPF: 793.185.094-72.



V - Representante do Sindicato dos Professores do Município de Paudalho (SINPROME) - Titular: Vaneska Maria de Melo Silva, RG: 5.469.970, CPF: 026.900.294-48.

Art. 2º - Caberá à comissão, dentre outras atribuições, a validação dos cálculos para a distribuição dos valores individuais de cada profissional do magistério, conforme estabelecido no §1º do Art. 4º da Lei Municipal n.º 1.134/2024.

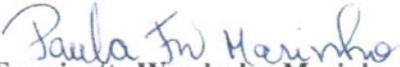
Art. 3º - A presente comissão terá vigência até a conclusão do processo de pagamento de todas as parcelas relativas ao Precatório do FUNDEF, objeto da Lei Municipal n.º 1.134/2024, extinguindo-se após o cumprimento de seus objetivos.

Art. 4º - A participação na presente comissão é considerada serviço público de relevante interesse, não sendo passível de qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 26 de agosto de 2025.


Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 429, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão de Levantamento de Dados e Acompanhamento referente ao rateio dos Precatórios do FUNDEF, em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.134, de 04 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão para acompanhamento do cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 1.134, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários dos Precatórios do FUNDEF;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 3º da referida Lei, que determina a composição da comissão por membros indicados por Secretarias, Conselhos e Sindicato;

CONSIDERANDO as indicações formais recebidas através da C.I. n.º 023/2025 - GAB. SAFIN, da Secretaria de Administração e Finanças, e do Ofício n.º 151/2025 - GAB/SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Levantamento de Dados e Acompanhamento - PRECATÓRIO FUNDEF:**

I - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Titular: Maria Amélia Alves da Paz, RG: 2.769.938 SDS/PE, CPF: 458.461.544-68.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Juventude (SEDUC) - Titular: Maria de Fátima Cassiano Beltrão de Albuquerque Bezerra, RG: 2.040.762, CPF: 390.697.024-87.

III - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME) - Titular: Renata de Araújo Costa, RG: 5.819.500, CPF: 009.847.514-24.

IV - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF (CACS FUNDEF) - Titular: Ana Margarete Marques de Melo, RG: 4.195.628, CPF: 793.185.094-72.

V - Representante do Sindicato dos Professores do Município de Paudalho (SINPROME) - Titular: Vaneska Maria de Melo Silva, RG: 5.469.970, CPF: 026.900.294-48.

Art. 2º - Caberá à comissão, dentre outras atribuições, a validação dos cálculos para a distribuição dos valores individuais de cada profissional do magistério, conforme estabelecido no §1º do Art. 4º da Lei Municipal n.º 1.134/2024.

Art. 3º - A presente comissão terá vigência até a conclusão do processo de pagamento de todas as parcelas relativas ao

Precatório do FUNDEF, objeto da Lei Municipal n.º 1.134/2024, extinguindo-se após o cumprimento de seus objetivos.

Art. 4º - A participação na presente comissão é considerada serviço público de relevante interesse, não sendo passível de qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 26 de agosto de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:595193B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2025. Edição 3916
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>